



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.288/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" de Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Sec. Mun de Assistência Social	Claudia Cristina Zimmermann	Marcia Choptian
Sec. Educação	Fabiola Regina Ortega	Camila Defante do Carmo
Secretaria de Administração	Luís Fernando de Oliveira	Carla da Rocha Dall'Onder
Sec. Saúde	Jussara Lazaroto	Cristiane Almeida Gomides Moro
Departamento de Esportes	Gilmar Paim de Campos	Leonilda da Silva

DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
APAE	Horaides Defante de Souza Borges	Mariza Nunes da Luz
APMI	Maria de Fátima Vieira Velho Frizzo	Noeli Vargas Gomes Oldra
ASABEM	Clair Sobanski	Juliano Jardel Bandeira
Irmãs Hospitaleiras	Eliandra Graciela Valenza	Tereza Ferreira
ACASA	Antonia Natts dos Santos	Juliana Fedrigo

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.202/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

